

## **ORDEM TRABALHOS**

**REUNIÃO APRAZADA PARA O DIA 25-03-2008, ÀS 14,30 HORAS E A REALIZAR NA JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA COMBA DÃO**

### **I**

- 1- INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA;**
- 2- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NOS EQUIPAMENTOS DA RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRECTIVO = CONHECIMENTO;**
- 3- ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VALENÇA - ALTERAÇÃO À LEI ELEITORAL DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS – MOÇÃO = CONHECIMENTO;**
- 4- ESTUDO SOBRE A MOBILIDADE E REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DA TRANSDEV, NO CONCELHO DE SANTA COMBA DÃO;**
- 5- PROPOSTA DE SUBSÍDIO ANUAL ÀS FILARMÓNICAS DO CONCELHO – REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 26 DE MARÇO DE 2007;**
- 6- PROPOSTA DE REGULAMENTO PARA LOCAÇÃO DO ESTABELECIMENTO “SNACK-BAR QUINTA DAS HORTAS;**
- 7- RIBADÃO- INDÚSTRIA DE MADEIRAS, S.A- INSTALAÇÃO DA EMPRESA NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DAS LAMEIRAS = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 8- PROCESSO DE OBRAS Nº 5/08- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL, SITO A VALE MACEIRA- SANTA COMBA DÃO. REQUERENTE: NELSON ALBERTO PEREIRA MARQUES DA SILVA = APRECIACÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;**
- 9- CONSTITUIÇÃO DE PRÉDIO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL, SITO NA AV. SÁ CARNEIRO- SANTA COMBA DÃO = APRECIACÃO E EVENTUAL HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA;**

**10- LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES;**

**11- FINANÇAS MUNICIPAIS;**

**12- PAGAMENTOS = RATIFICAÇÕES.**

**II**

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

**SANTA COMBA DÃO, 20 DE MARÇO DE 2008.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA  
DÃO, REALIZADA NO DIA VINTE E  
CINCO DE MARÇO DE DOIS MIL E  
OITO:\_\_\_\_\_**

Aos vinte e cinco dias do mês de Março de dois mil e oito, reuniu a Câmara Municipal de Santa Comba Dão, na sede da Junta de Freguesia de Santa Comba Dão, de conformidade com a calendarização das reuniões, tendo presidido à mesma o Sr. Vice-Presidente, Dr. António José Brito Correia, por impedimento do Sr. Presidente, que teve que se ausentar para o Tribunal da Comarca de Tondela. Compareceram ainda os Srs. Vereadores, Dr. Leonel José Antunes Gouveia, Dr. Joaquim Pereira Rodrigues, Dr. Fernando Augusto Neves Gomes da Cruz, Afonso Gomes Ferreira Viegas e Soraia Marli Varela Nunes, Vereadores. Eram catorze horas e trinta minutos, pelo Sr. Vice- Presidente foi declarada aberta a reunião. Em cumprimento do prescrito no nº 2 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, pôs a votação a acta da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Antes de dar início ao primeiro ponto da ordem de trabalhos, solicitou, após a devida fundamentação, nos termos do artigo 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, ao restante elenco camarário, o aditamento de um assunto, subordinado ao título “ Processo Disciplinar- Relatório Final”, ao que foi dado assentimento. Passando ao primeiro ponto da ordem do dia, o Sr. Vice- Presidente comunicou que, dada a ausência inesperada do Sr. Presidente, não tinha informações relevantes a prestar. Não obstante e dado que a última reunião camarária do próximo mês de Abril terá lugar no dia 28, data em que ocorrerá a sessão da Assembleia Municipal, propõe, que as reuniões camarárias aprazadas para os dias 14 e 28 do aludido mês, sejam antecipadas para os dias 7 e 21, respectivamente, ao que a Câmara deu a sua anuência, ordenando a necessária divulgação.\_\_\_\_\_

Cessada a intervenção do Sr. Vice-Presidente e não pretendendo os outros elementos da vereação fazer qualquer observação, passou-se de imediato aos outros pontos da ordem de trabalhos, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:\_\_\_\_\_

**“ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NOS EQUIPAMENTOS DA RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRECTIVO”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento da deliberação aprovada pelo Conselho Directivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses, remetida pelo ofício/circular 40/2008-PB, que tratou da problemática da participação dos municípios na disponibilização dos meios necessários à instalação dos equipamentos que são da responsabilidade da Administração Central, tendo sido manifestada como preocupação fundamental a de que sejam salvaguardados os interesses das populações através da existência dos meios que garantam os equipamentos necessários ao bem-estar das comunidades locais.

---

**“ ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VALENÇA – ALTERAÇÃO Á  
LEI ELEITORAL DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS –  
MOÇÃO”** \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal tomou conhecimento do conteúdo da moção aprovada, por maioria, na sessão ordinária da Assembleia Municipal de Valença, que teve lugar no passado dia 29 de Fevereiro, relativa à intenção por parte dos partidos maioritários na Assembleia da República de alterar a Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais. \_\_\_\_\_

**“ ESTUDO SOBRE A MOBILIDADE E REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE DA TRANSDEV, NO CONCELHO DE SANTA COMBA DÃO”** \_\_\_\_\_

Submetido a discussão e apreciação o estudo efectuado pelo Transdev sobre a mobilidade e remodelação do sistema de transporte do concelho, remetido com a ordem de trabalhos da presente reunião, a toda a vereação, o qual proporcionará ganhos efectivos em termos de frequência de veículos, ganho de tempo na esmagadora parte das linhas de circulação do concelho, melhoria das condições físicas das viaturas de transporte público e implementação de novos trajectos rodoviários, a Câmara Municipal após terem sido tecidos alguns comentários sobre as remodelações efectuadas e suas vantagens, deliberou, por unanimidade, aprovar o mesmo. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. \_\_\_\_\_

**“ PROPOSTA DE SUBSÍDIO ANUAL ÁS FILARMÓNICAS DO  
CONCELHO – REVOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA  
DE 26 DE MARÇO DE 2007”** \_\_\_\_\_

Em consequência da deliberação camarária tomada sob o título “ Proposta de Atribuição de Subsídios às Colectividades”, em reunião camarária de 14 de Janeiro próximo passado, na qual o Sr. Presidente justificou os motivos que levaram a contemplar as Filarmónicas com 5 000,00 € nomeadamente o facto de entidades externas terem patrocinado os restantes 5 000,00 € perfazendo os 10 000,00 € atribuídos em 2006, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, revogar na íntegra a deliberação camarária tomada em reunião de 26 de Março do ano transacto, que aprovou a proposta apresentada pelo Sr. Presidente para atribuição de subsídio anual às Filarmónicas do concelho e que contemplava o aludido montante de 10 000,00 € Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. \_\_\_\_\_

## **“ PROPOSTA DE REGULAMENTO PARA LOCAÇÃO DO ESTABELECIMENTO “ SNACK-BAR QUINTA DAS HORTAS”.\_\_\_**

Pelo Sr. Vice-Presidente, a presidir a reunião, foi submetida, para aprovação a proposta de regulamento para locação do estabelecimento “ Snack-Bar Quinta das Hortas”, apresentando, para tanto, as condições que a seguir se transcrevem: **1-** A locação do snack-bar “ Quinta das Hortas” será feita pelo prazo de 10 anos, com início no dia um do mês seguinte ao termo do processo de adjudicação; **2-** A retribuição inicial anual, será a que for deliberada em consequência das propostas recebidas, em carta fechada e lacrada até 15 dias após a publicação de editais e terá como base de licitação €9 000,00 ( nove mil euros ) anuais e será pago em duodécimos, de 1 a 8 do mês anterior ao que respeitar, na Tesouraria da Câmara Municipal, sendo anualmente actualizável com os coeficientes de actualização que forem fixados em Portaria para os aumentos anuais de rendas não habitacionais; **Parágrafo único-** Porque o tomador terá que investir cerca de €30 000,00 no estabelecimento, sem no final do contrato, ter direito a indemnização ou de alegar o direito de retenção sobre os bens que fazem parte do dito investimento, ficando, assim, os mesmos a fazer parte integrante do estabelecimento, terá o período de carência de 42 meses, isto é, durante esse período inicial, não pagará a falada retribuição; **3-** Todas as obras ficam a cargo do locatário que só as poderá fazer com consentimento escrito do locador e uma vez feitas ficarão a pertencer ao mesmo, não podendo o locatário alegar direito de retenção ou exigir por elas qualquer indemnização; **4-** O locatário terá que manter o espaço ocupado e o envolvente em perfeito estado de asseio e conservação; **5-** O locatário obriga-se ao pagamento de quaisquer taxas, impostos, contribuições e multas contraídas na vigência do contrato a realizar, ficando, ainda, responsável para com o locador por quaisquer prejuízos que advenham do funcionamento ilegal do estabelecimento, obrigando-se ainda ao pagamento da água, gás e luz consumidos no exercício da actividade; **6-** O locatário deverá garantir o regular funcionamento do estabelecimento, sendo considerado lesivo do interesse público o seu encerramento por períodos anuais superior a 30 dias seguidos ou interpolados, sem motivo justificado e aceite pelo locador; **7-** O locatário compromete-se a ter no seu quadro de pessoal, colaboradores com qualificação ou certificação adequada à função; **8-** O locatário, a suas expensas, deverá manter em vigor durante o período do contrato, um seguro que cubra, em cada momento,

qualquer risco que possa advir do funcionamento do estabelecimento, subrogando o locador do interesse nesse seguro, entregando-lhe as respectivas apólices. Analisado o clausulado do regulamento proposto e atrás descrito, a Câmara Municipal deliberou, dar-lhe a sua unânime aprovação. Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, estabelecer o próximo futuro dia 14 de Abril pelas 12,30 horas, para entrega de propostas de eventuais interessados, ocorrendo a abertura das mesmas no citado dia pelas 14,30 horas. Por fim deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade, ordenar a necessária divulgação. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. \_\_\_\_\_

## **“ RIBADÃO- INDÚSTRIA DE MADEIRAS, S.A- INSTALAÇÃO DA EMPRESA NO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DAS LAMEIRAS” \_\_**

Foi presente a carta referência 072 da empresa em epígrafe, expondo à Câmara Municipal, o seguinte: - que actualmente se depara com novos desafios de expansão de negócio, com particular objectivo de proporcionar respostas competitivas à exportação dirigida principalmente para países como Estados Unidos da América, Canadá e toda a Europa; - que nesse sentido pretendem instalar a nova sede produtiva numa área suficientemente capacitada para permitir a boa funcionalidade do lay-out fabril, tendo os estudos técnicos elaborados pela empresa permitido identificar como área adequada, para tanto, entre 45 000 a 50 000 m<sup>2</sup>, prevendo a instalação da sede social, junto à nova unidade industrial, no loteamento industrial das Lameiras; - que o investimento total se situa na ordem dos 5 milhões de euros e prevê a criação directa de mais 60 postos de trabalho; - que, actualmente, se dedica ao comércio por grosso de madeiras e à produção de pavimento em madeira maciça, preparando-se, com o novo investimento, para diversificar a produção com produtos inovadores que irão proporcionar a médio/longo prazo um volume de negócios estimado em 25 milhões de euros. Na presença do conteúdo da carta em questão, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder à Ribadão- Indústria de Madeiras, S.A, o terreno pretendido para a expansão da empresa, dada a relevância da mesma para o desenvolvimento do concelho. Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, legar no Sr. Presidente todas as providências necessárias e tendentes à concretização da instalação da empresa no loteamento em questão. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o n° 3 do artigo 92° da Lei n° 169/99, de 18 de Setembro.

---

**“ PROCESSO DE OBRAS Nº 5/08- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL, SITO A VALE MACEIRA- SANTA COMBA DÃO”**

---

Em cumprimento da deliberação camarária, tomada em reunião ordinária de 10 do corrente, sob o título em epígrafe, foi novamente presente o processo em questão, titulado por **Nelson Alberto Pereira Marques da Silva**, tendo agora a Câmara Municipal deliberado, por maioria, com a abstenção dos vereadores do Partido Socialista, que fundamentaram a mesma no facto de terem dúvidas quanto à aplicação da definição de zona urbana consolidada, expressa na alínea o) do artigo 2º da Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, ao caso em apreço, aprovar o pedido de autorização da operação urbanística pretendida, devendo, contudo e com vista ao licenciamento, ser considerado o constante da última parte da informação de arquitectura, no sentido da necessidade de revisão do projecto, uma vez que o último piso apresentado não poderá ser destinado a habitação mas sim a arrumos, tal como o edifício contíguo. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.---



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO

### “ CONSTITUIÇÃO DE PRÉDIO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL, SITO NA VÁRZEA- SANTA COMBA DÃO” \_\_\_\_\_

Foi presente um requerimento de **Fernando da Silva Cordeiro**, contribuinte nº 190 067 810, residente na Av. Sá Carneiro, nº 49, nesta cidade, que na qualidade de proprietário do prédio sito na Várzea, no lugar, freguesia e concelho de Santa Comba Dão, que confronta de Norte com António Tomás Mota e Luís Fernando Gomes, Sul com herdeiros de Casimiro Ferreira Benedito, Nascente com João Ferreira Cordeiro e Av. Sá Carneiro, Ponte com Fernando da Silva Cordeiro, inscrito na Conservatória sob o nº2275/20080109 e na matriz predial urbana da respectiva freguesia sob o artigo 2833, requer, à Câmara Municipal, a necessária vistoria para que o mesmo possa ser constituído em regime de propriedade horizontal, nos termos do disposto pelos artigos 1414º e 1415º do Código Civil, de conformidade com as fracções a seguir descritas: **Fracção A** – localiza-se na cave, destina-se a garagem, é composta por uma divisão e tem a área total de 162,50m<sup>2</sup>; **Fracção B** – localiza-se no rés-do-chão, destina-se a habitação, é composta por 1 cozinha-copa, 1 sala, 3 quartos, 2 instalações sanitárias e 1 varanda, que perfazem a área total de 212,90m<sup>2</sup>; **Fracção C** – localiza-se no primeiro andar, destina-se a habitação, é composta por 1 cozinha-copa, 1 sala, 3 quartos, 2 instalações sanitárias e 1 varanda, que perfazem a área total de 218,50m<sup>2</sup>; **Fracção D** – localiza-se no sótão, destina-se a habitação, é composta por 1 cozinha-copa, 1 sala, 1 quarto, 1 instalação sanitária e 1 varanda, que perfazem a área total de 150m<sup>2</sup>; **Fracção E** – localiza-se na parte frontal do edifício, destina-se a anexos, é composta por 1 alpendre, 3 arrumos e 1 instalação sanitária, que perfazem a área total de 83m<sup>2</sup>. O processo em apreço, trazia anexo o respectivo auto de vistoria, elaborado pelos técnicos da Autarquia, o qual para além de confirmar a descrição das fracções como antes mencionadas, informa também que são comuns às fracções, todas as partes não mencionadas e previstas na Lei do Regime da Propriedade Horizontal e ainda que todas as fracções são autónomas, independentes, distintas e isoladas entre si com saída para parte comum do prédio pelo que o mesmo poderá ser constituído em Propriedade Horizontal. Na presença do auto de vistoria citado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o aludido auto, ordenando a emissão do competente alvará, para assim ser constituída a propriedade horizontal. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO

aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. \_\_\_\_\_

## **“ PROCESSO DISCIPLINAR – RELATÓRIO FINAL” \_\_\_\_\_**

Foi presente o relatório final do processo disciplinar mandado instaurar, por deliberação camarária, tomada em reunião de 30 de Outubro de 2006, a Telma Joana Gaspar de Faria e Silva, técnica superior de 2ª classe de biblioteca arquivo e documentação, desta Câmara Municipal, para efeitos de decisão. Assim, face às conclusões constantes do mesmo e proposta do instrutor do processo, a Câmara Municipal, por entender ser necessária uma análise mais pormenorizada do processo, para efeitos de decisão da pena a aplicar, deliberou, por unanimidade, fazer presente o processo na próxima reunião camarária, ratificando, contudo o despacho Presidencial, tomado por lapso e datado de 29 de Fevereiro último, que prorrogou, nos termos do nº 2 do artigo 65º do Estatuto dos Funcionários Públicos, regulamentado pelo Decreto-Lei nº 24/84, de 16 de Janeiro, o prazo para apresentação do relatório final. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já eficaz, foi aprovada em minuta, nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. \_\_\_\_\_

## **REUNIÃO DE 25-03-2008**

### **LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES**

**----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente da Câmara Municipal, João António de Sousa Pais Lourenço, cuja competência lhe foi delegada, em reunião de Câmara de 4 de Novembro de 2005, através dos quais foram deferidos os processos/requerimentos números:-----**

**PROJECTOS NA TOTALIDADE: -----**

**PROJECTOS DE ARQUITECTURA:-----**

**PRORROGAÇÕES: -----**

**INFORMAÇÕES PRÉVIAS: -----**

**PROCESSOS DE VISTORIAS: -----**

**REQUERIMENTOS DE VISTORIA: -----**

## **REUNIÃO DE 25/03/2008**

### ***FINANÇAS MUNICIPAIS***

-----Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 20 de Março de 2008, através do qual se verifica a existência de um saldo em dinheiro na importância de: =348.735,03 €(trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco euros e três cêntimos). Assim discriminado: -----

-----Depositado na CGD, BPI, CCAM, BES =342.190,12 €(trezentos e quarenta e dois mil, cento e noventa euros e doze cêntimos). -----

-----Existente em caixa =544,91 €(quinhentos e quarenta e quatro euros e noventa e um cêntimos). -----

-----Existente em Fundos de Maneio = 6.000€(seis mil euros). -----

## **Pagamentos reunião de 25/03/2008**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os pagamentos efectuados até à presente reunião e ordenados pelo senhor Presidente, na importância total de 581.190,27€ (quinhentos e oitenta e um mil cento e noventa euros e vinte sete cêntimos) e ainda autorizar o senhor Presidente a ordenar os pagamentos que reconheça necessários e urgentes, até à próxima reunião ordinária.-----

## INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Passando à última parte da ordem do dia da presente reunião, o Sr. Vice-Presidente intercedeu junto do público, para se pronunciarem sobre questões que pretendessem ver esclarecidas, tendo o Sr. Fernando Marques Nogueira, residente na Cernada, solicitado os seguintes esclarecimentos: **1º**- Para quando o alcatroamento do troço que vai do Mial, depois da ponte superior da REFER até à ponte superior sobre o IC12; **2º**- A falta de conclusão de alcatroamento da rua que vai da Cancela até à Quinta do Seixal, cujas obras estão paradas há mais de 3 ou 4 anos, a aguardar a colocação de manilhas de água; **3º**- Alertou para o facto de no Rojão Grande, junto à rotunda da saída daquela localidade, ter sido efectuada uma ponte sobre a via rápida que vai para Tábua e não ter sido concluída a parte relativa a peões, o que origina acidentes de atropelamento; **4º**- Em Silvares, procederam à demolição de uma casa e gostaria de saber com que consentimento, porque também era herdeiro e não foi abordado sobre a matéria; **5º**- Tendo a Associação de S. João Evangelista de Castelejo adquirido um terreno ao lado da sede, necessitam agora de apoio para prepará-lo, de modo a permitir actividades com os jovens. Alegou também que ofereceu os seus préstimos à Associação para organizar uma biblioteca, dado ter conhecimentos, para tanto, adquiridos durante os anos em que foi empregado da Livraria Bertrand, mas falta-lhe espaço para tal concretização; **6º**- Referiu a existência de um troço inacabado, que vai até ao Sr. da Ponte, na passagem superior junto ao Bairro da Câmara. A estas questões o Sr. Vice-Presidente começou por esclarecer que relativamente ao primeiro ponto, a Câmara, face às prioridades que estabeleceu e logo que possível concluirá o alcatroamento. Relativamente à rua que vai da Cancela à Quinta do Seixal, irão pressionar as Águas do Planalto, uma vez que a obra é da responsabilidade daquela empresa. Quanto ao mencionado no ponto 3º, informou que junto dos técnicos irá ser aferida a possibilidade e forma de solucionar o problema. Sobre a alegada demolição da habitação, não se pode pronunciar, porque ficou surpreso por desconhecer tal ocorrência, mas irá tentar saber o sucedido. Acerca das matérias colocadas sobre a Associação S. João Evangelista, comunicou que o terreno foi adquirido com a participação da Câmara e logo que seja possível concretizar-se-á o processo. Quanto à criação da biblioteca, parece-lhe uma excelente ideia e ir-se-ia tentar

interceder junto da direcção da associação para encontrar um espaço para tal efeito. Por fim e relativamente ao troço que vai dar ao Sr. da Ponte, ir-se-á, junto dos serviços competentes resolver a situação.\_\_\_\_\_

Finda esta intervenção do Sr. Vice-Presidente, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Santa Comba Dão, solicitou a palavra manifestando o seu desagrado, pelo facto de não ter sido consultada a Junta de Freguesia, relativamente ao estudo inserido no projecto de mobilidade que levou a que o troço da Rua Padre Franklim Coimbra, nesta cidade, passasse a sentido único, tendo o Sr. Vice- Presidente, registado o comentário.\_\_\_\_\_

Dada a inexistência de mais intervenções por parte do público presente, o Sr. Vice-Presidente deu por encerrada a reunião eram 16,45 horas.\_\_\_\_\_